



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 911 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

AF 01- Fiscalização

“Designa a Enf. Fiscal Lucélia Pires Luiz para a realização de Fiscalização Proativa e Reativa no mês de outubro de 2025, no âmbito do Coren-SC”.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

Considerando o disposto na Resolução Cofen nº 725/2023, que atualiza o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

Considerando que o Novo Manual trata da exigência de Portaria para a realização das Fiscalizações dos Conselhos Regionais de Enfermagem, baixam a seguinte determinação:


Art. 1º Designar a *Enf. Fiscal Lucélia Pires Luiz* para realizar Fiscalização Proativa e Reativa nas seguintes instituições, no mês de outubro de 2025:


Classificação	Município	Instituição
PROATIVA	JOAÇABA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
PROATIVA	LUZERNA	HOSPITAL SÃO ROQUE SOCIEDADE BENEFICENTE
REATIVA	CAÇADOR	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
REATIVA	CAÇADOR	CENTRO CIRÚRGICO SEIKO LTDA
REATIVA	JOAÇABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOACABA - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRO I
REATIVA	IBIAM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIAM - UNIDADE DE SAÚDE DE IBIAM

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida até a data de 31/10/2025.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 25 de setembro de 2025.


Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente


Silvana Alves Benedit Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária